Dossiê da emenda Pix 202441610003

Plano de ação 09032024-065626 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 710 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP, Querido Diário, TCE-SP). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente.

Dados da emenda

Parlamentar	Marcos Pereira
Beneficiário	MUNICIPIO DE BARAO DE ANTONINA (SP)
Município / IBGE	Barão de Antonina / 3505005
População (IBGE)	3644
Valor previsto	R$ 700.000,00
Custeio / investimento	R$ 200.000,00 / R$ 500.000,00
Valor repassado	R$ 700.000,00
Primeiro pagamento	2024-12-13
Objeto declarado	CUSTEIO - CUSTEIO COM SERVIÇOS DA SAÚDE INVESTIMENTO - AQUISIÇÃO DE 1 UM CAMINHÃO E E 1 VEÍCULO PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202441610003 de Marcos Pereira
2024-12-13 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-12-13
2024-12-13 Pagamento (ordem bancária) - R$ 200.000,00: 2024OB009686
2024-12-13 Pagamento (ordem bancária) - R$ 500.000,00: 2024OB009680

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-01-29 - R$ 368.900,00 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

AQUISICAO DE CAMINHAO 0 KM,4X2, CABINE DUPLA PARA ADMINISTRACAO MUNICIPAL.

Fornecedor: RODONAVES CAMINHOES COMERCIO E SERVICOS LTDA. (10337197000617)

Análise: O documento de contrato trata da aquisição de caminhão 0 km 4x2 cabine dupla, o que tem aproximação parcial com o item de caminhão descrito no objeto da emenda. Porém, o valor do documento (R$ 368.900,00) não corresponde ao valor repassado (R$ 700.000,00), o objeto da emenda também prevê veículo tipo pick up e a destinação declarada no documento é a administração municipal, enquanto a emenda cita o departamento de obras e a saúde. Não há correspondência integral de objeto ou valor. Confiança abaixo de 0,6, portanto o documento não deve ser considerado evidência. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o contrato corresponda ao uso do recurso da emenda; trata-se apenas de indício de sobreposição parcial, a ser verificado com documentação complementar.

https://pncp.gov.br/app/contratos/46634424000109/2025/51

[pncp_contrato] 2026-03-03 - R$ 233.890,00 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

AQUISIÇÃO DE UMA CAMINHONETE CABINE DUPLA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

Fornecedor: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAM (03093776000191)

Análise: O documento de contrato trata de aquisição de uma caminhonete cabine dupla para transporte de pacientes da saúde, o que tem alguma aproximação com o objeto da emenda (aquisição de caminhão cabine dupla para serviços da saúde). Porém, há divergências: o documento fala em caminhonete e não em caminhão com carroceria metálica; o valor do contrato (R$ 233.890,00) é bem inferior ao valor repassado (R$ 700.000,00), sem que o documento indique a relação entre os dois valores; e a emenda também menciona veículo pick-up e outros itens de obras que não aparecem no contrato. Com confiança abaixo de 0,6, o documento não deve ser considerado evidência de correspondência. Há apenas indício de relação parcial, e sem evidência suficiente nas fontes consultadas para confirmar que o recurso da emenda foi aplicado neste contrato.

https://pncp.gov.br/app/contratos/46634424000109/2026/5

[pncp_contrato] 2026-03-03 - R$ 426.800,00 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

AQUISICAO DE CAMINHAO 4X2 0KM PARA A ADMNISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Fornecedor: RODONAVES CAMINHOES COMERCIO E SERVICOS LTDA. (10337197000617)

Análise: Indício parcial: o contrato trata da aquisição de caminhão 4x2 zero km, o que se relaciona a um dos itens do objeto da emenda. Porém, o objeto da emenda também prevê veículo pick up para o Departamento de Obras e custeio de serviços da saúde, e o valor do contrato (R$ 426.800,00) não corresponde ao valor repassado (R$ 700.000,00) nem há no documento vínculo explícito com a emenda. Sem evidência suficiente nas fontes consultadas para confirmar correspondência; por confiança abaixo de 0,6, o documento não deve ser considerado evidência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/46634424000109/2025/55

[pncp_contrato] 2026-05-04 - R$ 119.900,00 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PICK UP, CABINE DUPLA, NOVO, ZERO KM, MOTOR MÍNIMO 1.2, FLEX

Fornecedor: D+ SAUDE VEICULOS ESPECIAIS LTDA (54977710000103)

Análise: O documento trata de aquisição de veículo pick up, cabine dupla, zero km, que aparece no objeto declarado da emenda. Porém, o valor do contrato (R$ 119.900,00) é bem inferior ao valor repassado (R$ 700.000,00), e o documento não menciona o caminhão, o departamento de obras nem os serviços de saúde previstos no objeto da emenda. Há correspondência parcial de objeto e valor não coerente com o total; sem evidência suficiente nas fontes consultadas de que o documento comprove o uso integral do recurso. Trata-se apenas de indício de correspondência parcial, não de irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/46634424000109/2026/35

[pncp_contrato] 2026-02-05 - R$ 578.900,00 - confiança 40% (não conta como evidência; método: cache)

AQUISICAO DE ESCAVADEIRA E CAMINHÃO PIPA PARA A ADMINISTRACAO.

Fornecedor: RODONAVES CAMINHOES COMERCIO E SERVICOS LTDA. (10337197000617)

Análise: O documento público é um contrato de aquisição de escavadeira e caminhão pipa para a administração. O objeto declarado da emenda prevê caminhão (cabine dupla, tração 4x2, carroceria metálica) e veículo tipo pick up para saúde e departamento de obras, com valor repassado de R$ 700.000,00. Há convergência apenas parcial no item caminhão; a escavadeira não aparece no objeto da emenda, o tipo de veículo do documento (caminhão pipa) não é descrito como equivalente ao caminhão declarado, e o valor do documento (R$ 578.900,00) difere do valor repassado. Não há evidência suficiente, nas fontes consultadas, de que o contrato corresponda ao uso do recurso da emenda; a confiança é baixa e o documento não deve ser considerado evidência de vinculação. Trata-se de indício de divergência de objeto e valor, sem evidência encontrada nas fontes consultadas de irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/46634424000109/2026/2

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/65626/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/65626/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/65626/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202441610003

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.